vra, Antonio Carlos Vieira disse sobre a necessidade de recompor o Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano de Bacia da UGRHI-16 - GT-Plano, fez breve relato sobre o desenvolvimento do Plano de Bacia do CBH/TB aprovado em 2008 e ressaltou que houve uma mudança na Deliberação que orienta a elaboração dos Planos de Bacias. Sendo assim, haverá a necessidade de recompor o GT-Plano para orientar e acompanhar a atualização do Plano de Bacia do CBH/TB. Relatou que quando da composição do Grupo, ficou definido que seria tripartite e composto por quinze membros. Aprovado pela Plenária a mesma composição, foram nomeadas as entidade, órgãos e prefeituras que irão compor o GT-Plano neste biênio, conforme segue: pelo segmento do Estado: DAEE, CETESB, CBRN, Secretaria da Agricultura e Abastecimento e Secretaria da Saúde; pelo segmento Município: PM de Guaiçara, PM de Lins, PM de Novo Horizonte, PM de Guaranta e PM de Adolfo: pelo segmento da Sociedade Civil: SOS Rio Dourado, Instituto Planeta Verde, ADENOVO, SENAG e Fórum Pró Batalha. Antonio Carlos enfatizou que a Secretaria Executiva entrará em contato com os órgãos, Prefeituras e entidades indicadas para que oficializem as indicações. Para conhecimento da Plenária do CBH/TB, Antonio Carlos fez relato sobre os procedimentos em tramite que culminarão com Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no âmbito da Bacia do Tietê Batalha, que foi aprovada em dezembro de 2010, através de Decreto do Governador. O Comitê está divulgando a Cobrança para, a seguir, lancar em 1º de agosto de 2013 o Ato Convocatório. Antonio Carlos descreve a campanha de divulgação, que irá contar com a instalação de painéis rodoviários, confecção e entrega de folders, lançamento de duas revistas, espaços em rádio e jornal, ações essas programadas para acontecer a partir de 01/07/2013. Dando continuidade à pauta, Antonio Carlos Viera inicia a discussão sobre a Deliberação CBH/TB nº 003/2013 que "Dispõe sobre a utilização dos recursos do FEHIDRO referente o ano 2013 e dá outras providências" que se refere à apresentação e deliberação sobre os projetos, obras e serviços a serem contemplados pelos com recursos do FEHIDRO relativo ao ano de 2013, tendo como base as duas reuniões realizadas pelas Câmaras Técnicas do Comitê. Antonio Carlos Vieira, que é Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação apresenta uma síntese de como foram processadas as reuniões, as análises e os debates para elaboração do documento encaminhado à todos os presentes, contendo as hierarquizações e desclassificações referentes aos trinta e um projetos apresentados. Destaca a seguir, que o valor total destinado ao CBH/TB para investimentos no ano de 2013 é de R\$ 4.232.022,75, sendo este valor maior que de anos anteriores devido ao cancelamentos de projetos hierarquizados pelo Comitê em anos anteriores, que por motivos técnicos ou documentais não se concretizaram, retornando estes recursos ao Comitê. Destaca que dos trinta e um projetos apresentados, vinte foram hierarquizados pelas Câmaras Técnicas, num total de R\$ 2.393.902,19; sendo quatro hierarquizados como Demanda Espontânea, a saber: 1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis (Plano Diretor de Combate as Perdas no Sistema de Abastecimento de Águas de Itápolis), 2) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (Plano Diretor de Combate as Perdas no Sistema de Abastecimento de Águas de Taguaritinga), 3) Prefeitura Municipal de Sabino (Rede de Galeria de Água Pluvial na Avenida Marechal Rondon - 1ª Etapa) e 4) Prefeitura Municipal de Cafelândia (Reestruturação da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo de Cafelândia): e dezesseis hierarquizados como Demanda Induzida do Comitê, a saber: 1) Agência de Desenvolvimento de Novo Horizonte – ADENOVO (Restauração de Área de Preservacão Permanente na Bacia do Ribeirão Três Pontes no Município de Novo Horizonte), 2) Prefeitura Municipal de Matão (Implantação de 2 Pontos de Entrega Voluntária - PEV (RCDs e Volumosos) no Município de Matão), 3) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte (Aquisição de equipamentos para instalação da Usina de Resíduos da Construção Civil), 4) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte (Educação Ambiental para minimizar desperdício, descarte irregular e reaproveitamento de resíduos da construção civil), 5) Prefeitura Municipal de Lins (Projeto de Educação Ambiental "Unidos para Reciclar: Juntos podemos Mudar"), 6) Prefeitura Municipal de Guaiçara (Regularização dos usos de Recursos Hídricos do Sistema de Abastecimento Público de Guaiçara), 7) Prefeitura Municipal de Urupês (Regularização dos usos de Recursos Hídricos do Sistema de Abastecimento Público de Urupês/SP), 8) Prefeitura Municipal de Nova Aliança (Regularização dos usos de Recursos Hídricos do Sistema de Abastecimento Público de Nova Aliança), 9) Prefeitura Municipal de Borborema (Plano Diretor de Saneamento Básico do Município de Borborema), 10) Prefeitura Municipal de Avaí (Plano Diretor de Saneamento Básico do Município de Avaí), 11) Prefeitura Municipal de Guarantã (Plano Diretor de Saneamento Básico do Município de Guarantã), 12) Prefeitura Municipal de Pirajuí (Plano Diretor de Saneamento Básico do Município de Pirajuí), 13) Prefeitura Municipal de Marapoama (Plano Diretor de Saneamento Básico do Município de Marapoama), 14) Prefeitura Municipal de Mendonça (Plano Diretor de Saneamento Básico do Município de Mendonça), 15) Prefeitura Municipal de Dobrada (Plano Diretor de Saneamento Básico do Município de Dobrada) e 16) Prefeitura Municipal de Elisiário (Plano Diretor de mento Básico do Município de Elisiário). O Coordenador da CT/PA destaca as aprovações das Câmaras Técnicas que autorizaram a participação do CBH-TB no XI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, evento que acontecerá em setembro de 2013, para o qual serão destinados R\$ 21.000.00 dos recursos de investimentos: mereceu destague a outra decisão das Câmaras Técnicas, á que reserva R\$ 600.000,00 para a revisão do Plano de Bacia do CBH/TB. Antonio Carlos Vieira esclarece que o Plano de Bacia do Tietê Batalha foi aprovado em 2008, tendo sua vigência expirada em 2012, contudo o Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano de Bacia - GT-Plano, aguardava a publicação da Deliberação CRH nº 146 de 11/12/2012 que dá novas orientações à elaboração dos Planos de Bacias no Estado de São Paulo. A seguir, relata sobre os motivos que levaram a desclassificação de onze projetos, sendo eles: 1) Prefeitura Municipal de Piratininga (Revitalização do Córrego do Veado Bacia do Rio Batalha - Implantação do Parque Linear do Córrego do Veado): a execução do objeto proposto está condicionada à conclusão do Contrato FEHIDRO nº 086/2010 (Estudo de revitalização de matas ciliares na Bacia do Ribeirão do Veado, Município de Piratininga), 2) Prefeitura Municipal de Piratininga (Programa de Educação Ambiental associado a Implantação do Parque Linear do Córrego do Veado): tratase de Programa de Educação Ambiental acoplado a um projeto principal desclassificado, conforme item 1 da Deliberação CHB/ TB nº 005/2012, 3) SOS Rio Dourado (Elaboração do Plano de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha): não atendimento do artigo 8º da Deliberação CBH/TB nº 005/2012 (proponente tomador com dois contratos em andamento), 4) Prefeitura Municipal de Taguaritinga (Centro de Educação Ambiental - CEA / Taquaritinga): não atendimento do artigo 4º, § 1º e 2º da Deliberação nº 005/2012 (proponente tomador protocolou duas solicitações), 5) Prefeitura Municipal de Potirendaba (Regularização dos usos de Recursos Hídricos do Sistema de Abastecimento Público de Potirendaba - Etapa II): não atendimento do artigo 8°, § 4° da Deliberação nº 005/2012 (etapa I da solicitação não concluída), 6) Prefeitura Municipal de Itajobi (Rede de Galerias de Águas Pluviais no Distrito Industrial, Município de Itajobi/SP): não possuir a devida autorização para intervenção em APP emitida pela CETESB, 7) Prefeitura Municipal de Santa Ernestina (Implantação de Galeria de Águas Pluviais nas Ruas dos Sanches / Vicinal Savero Favaro): não possuir a devida autorização para intervenção em APP emitida pela CETESB, 8) Prefeitura Municipal de Jaci (Readequação de Sistema de Elevação de Esgoto para solucionar problema de degradação da Nascente do Córrego do Boi): não possuir a Outorga

de Direito de uso emitida pelo DAEE e a Licenca de Instalação emitida pela CETESB, 9) Prefeitura Municipal de Pongaí (Plano Diretor de Saneamento Básico do Município de Pongaí): não possuir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, 10) Prefeitura Municipal de Sales (Construção de Galpão para um centro de triagem da Coleta Seletiva): não possuir documento que comprove posse da área, 11) Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde (Projeto Educação Ambiental em Recursos Hídricos de Taquaritinga): não atendimento do artigo 8º da Deliberação CBH/TB nº 005/2012 (proponente tomador com 2 contratos em andamento). Concluída a apresentação Antonio Carlos Vieira destaca que o valor dos projetos hierarquizados totalizam R\$ 3.014.902.19, ficando um saldo de recursos remanescente no valor de R\$ 1.217.120.56. Antonio Carlos Vieira propõe a Plenária que seja votado primeiramente os projetos hierarquizados pelas Câmaras Técnicas. Aberta a palavra, a Plenária aprovou por unanimidade os vinte projetos hierarquizados, a participação no XI Diálogo Interbacias e a revisão do Plano de Bacia do CBH/TB. Após a aprovação das hierarquizações o Coordenador da CT/PA disse que a Secretaria Executiva do Comitê enviará aos tomadores hierarquizados, notificação para atualização dos documentos visando a efetivação dos contratos FEHIDRO. Retomando a pauta, Antonio Carlos Vieira faz saber que o representante da Prefeitura Municipal de Itajobi, Vlademir Sperandio, apresentou recurso à Plenária do Comitê, solicitando que a reanálise do projeto daquela Municipalidade pois a desclassificação foi por não possuir autorização para intervenção em APP emitida pela CETESB, documento este apresentado neste ato. Com a palavra, Vlademir Sperandio solicita a avaliação dos documentos apresentados, dizendo que a CETESB somente emitiu o documento em 27/05/2013. Antonio Carlos Vieira ressalta que o objeto da solicitação, ou seja, Rede de Galerias de Águas Pluviais no Distrito Industrial, não consta como prioridade no Plano Diretor de Drenagem do Município de Itajobi. Vlademir Sperandio explica que quando do desenvolvimento do Plano Diretor, concluído em 2011, a área era rural e que em 2012 foi desapropriada pelo Município. Aberta a palavra à Plenária para manifestações, Luiz Aparecido da Silva da ONG SOS Rio Dourado, diz que o empreendimento Elaboração do Plano de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, apresentado pela sua Entidade foi desclassificado devido possuir dois contratos em andamento, ressaltando que um dos contratos em andamento já está finalizado dependendo tão somente de baixa no SINFEHIDRO. Paulo Sergio da Silva, representante da Prefeitura Municipal de Piratininga, pede a palavra para defender os projetos apresentados pela sua Municipalidade, Revitalização do Córrego do Veado Bacia do Rio Batalha -Implantação do Parque Linear do Córrego do Veado, e o seu projeto acoplado de Educação Ambiental, que foram desclassificados pois o objeto proposto está condicionado à conclusão do Contrato FEHIDRO nº 086/2010 - Estudo de revitalização de matas ciliares na Bacia do Ribeirão do Veado, e explica que este projeto está concluído somente não foi entregue ao Agente . Técnico para finalização do contrato. A representante da Prefeitura Municipal de Pongaí, Evelise de Souza, solicita a reavaliação do pleito apresentado pela Municipalidade, Plano Diretor de Saneamento Básico do Município de Pongaí, que foi desclassifi cado por não possuir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, sendo que este problema já foi sanado pela Prefeitura. Não havendo mais manifestações de proponentes tomadores, Miguel Ribeiro da Secretaria Estadual de Logística e Transportes pede a palavra para explicitar sua indignação sobre o saldo de recursos, e se diz a favor da abertura do prazo para que os proponentes tomadores desclassificados reapresentem os pleitos, desde que sanem suas pendências. A representante da ASSE-MAE, Vera Lúcia Nogueira, pede a palavra para propor que fosse aberto novo prazo, somente para os cinco proponentes tomadores que vieram defender seus projetos; ressalta que é membro da Câmara Técnica de Saneamento e entende que os outros seis pleitos não são passíveis de sanar suas pendências. José Alfredo Aielo, da CETESB, diz que não é membro do Comitê, mas propõe que o trabalho das Câmaras Técnicas seja respeitado, sendo assim, propõe a não abertura de prazo para reapresentações de pleitos já desclassificados. Findadas as manifestações, e diante das três propostas, Antonio Carlos Vieira solicita a ajuda de Graziela Gomes Silveira Scardovelli, da Secretaria Executiva do Comitê, para proceder a votação nominal. Graziela Gomes Silveira Scardovelli apresenta as propostas, sendo elas: 1) abertura de prazo para os onze proponentes tomadores reapresentarem seus pleitos, desde que sanadas as pendências; 2) abertura de prazo para os cinco proponentes tomadores que vieram defender os seus pleitos, desde que sanadas as pendências; e 3) não abrir prazo, aprovando na íntegra o relatório das Câmaras Técnicas. Após votação nominal, definiu-se que a abertura de prazo será para todos os proponentes tomadores que tiveram seus pleitos desclassificados, ou seja, para os onze projetos desclassificados. Antonio Carlos Vieira, propõe que o prazo para apresentação seja de quinze dias, à contar desta data. Aprovado o prazo pela plenária, Graziela Gomes Silveira Scardovelli diz que enviará ofícios aos onze proponentes tomadores que tiveram seus pleitos desclassificados, informando a decisão da Plenária e relatando as pendências de cada pleito. Com a palavra Argemiro Leite Filho, vice presidente do Comitê, diz discordar da decisão. pois entende que os projetos desclassificados estavam incompletos e a Câmara Técnica realizou um trabalho justo, mas respeita a decisão da Plenária, que é soberana. Finaliza agradecendo a presenca de todos e passa a palavra ao Prefeito de Novo Horizonte, Toshio Toyota. O prefeito anfitrião agradece a presença de todos em especial a dos Prefeitos. Nada mais para ser tratado, Antonio Carlos Vieira, neste ato representando o Secretário Executivo do Comitê dá por encerrada a 2ª Reunião Ordinária do CBH/TB no ano de 2.013, sendo em seguida lavrada, assinada e encaminhada a presente Ata para publicação no Diário Oficial do Estado, juntamente com a Deliberação nº 002/2013 que "Dispõe sobre a aprovação de transferência de recursos financeiros do CBH/TB para o CBH/MP tendo em vista a realização do XI Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos", e a Deliberação CBH/TB nº 003/2013 que "Dispõe sobre a utilização dos recursos do FEHIDRO referente o ano 2013 e dá outras providências"; destacando ainda que todos os documentos publicados deverão ser enviados em cópia aos membros do CBH-TB para aprovação na próxima Reunião.

# Universidade de **São Paulo**

**REITORIA** 

**GABINETE DO REITOR** 

## Resolução 6585, de 5-7-2013

Institui o Programa Preparatório para o Vestibular da Universidade de São Paulo (PPVUSP)

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista as manifestações no âmbito do Conselho de Graduação, da Comissão de Legislação e Recursos e da Comissão de Orçamento e Patrimônio, considerando que o Programa de Inclusão Social da USP - INCLUSP, aprovado pelo Conselho Universitário em 23-05-2006, contempla Ações "antes do ingresso", "no ingresso" e "após o ingresso" de estudantes na graduação da USP, e considerando ainda:

- que o INCLUSP foi concebido, ainda, a partir da preocupação da USP com as barreiras socioculturais que dificultam o acesso e a permanência de jovens dos segmentos menos favorecidos da sociedade aos cursos de graduação;
- que dados dos últimos vestibulares demonstram que 75% dos candidatos aprovados se prepararam em cursos prévestibulares:
- que o Programa oferecerá aos alunos das Licenciaturas da USP oportunidade de se desenvolverem profissionalmente, orientados por docentes da USP, baixa a seguinte:

Artigo 1º - Fica criado, junto à Pró-Reitoria de Graduação

o Programa Preparatório para o Vestibular da Universidade de São Paulo – PPVUSP.

Artigo 2º - O PPVUSP é um Programa de Capacitação que oferecerá reforço para que alunos da rede pública, bem classificados no vestibular da FUVEST, mas que não foram aprovados, preparem-se bem para enfrentar novo concurso vestibular.

Parágrafo único – As áreas de conhecimento envolvidas no Programa serão: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia Física, Ouímica, História, Geografia e Inglês

Artigo 3º - O PPVUSP terá como público alvo alunos da rede pública do Estado de São Paulo, que atendam às condições constantes no art. 2°.

Artigo 4º – O curso será de responsabilidade de docentes da USP e contará com o apoio dos alunos dos cursos de licenciatura e dos programas de Pós-Graduação.

Artigo 5° – O programa será desenvolvido durante oito meses e atenderá aos 1000 (mil) alunos da rede pública que foram mais bem classificados no Concurso Vestibular, observado os termos do Artigo 6º.

Parágrafo único – O projeto experimental, em 2013, será desenvolvido apenas no município de São Paulo e região metropolitana, e as atividades ocorrerão durante 150 (cento e cinquenta) dias.

Artigo 6º – Serão convidados a participar do Programa dois grupos de alunos:

I.- Grupo 1 – Os alunos inscritos no PASUSP (Programa de Avaliação Seriada da USP) concluintes do Ensino Médio, que realizaram vestibular FUVEST no ano anterior àquele de sua inscrição no PPVUSP, que comporão 65% das vagas e das bolsas concedidas no programa.

II.- Grupo 2 – Os alunos que realizaram vestibular FUVEST na condição de "Treineiros PASUSP" no ano anterior àquele de sua inscrição no PPVUSP, os quais realizarão o curso preparatório concomitantemente ao 3º ano do Ensino Médio, que comporão 35% das vagas e das bolsas concedidas no programa

Parágrafo único – Do total de vagas e bolsas, considerados os Grupos I e II, 30% serão destinados a pretos, pardos e indígenas e 5%, para pessoas com deficiência

Artigo 7º - O Programa disponibilizará bolsas, por até 8 meses, para os alunos de nível médio que ingressarem no

Parágrafo único — O número de bolsas e seu valor serão estabelecidos anualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária, por Portaria do Reitor.

Artigo 8º – Serão excluídos do Programa os alunos que não atingirem frequência mínima de 80% ou não obtiverem média

mínima 7,0 (sete) nas avaliações periódicas. Artigo 9º – O Programa será desenvolvido em ambientes

da USP. § 1º – Os locais e o número de salas serão divulgados pela

Pró-Reitoria de Graduação. § 2º – Cada sala de aula abrigará aproximadamente 30

alunos. Artigo 10 – Para o projeto, caberá à USP fornecer o material

pedagógico e a infraestrutura administrativa de apoio necessá ria à sua implementação. Artigo 11 – O Programa contará com a participação de um

docente coordenador por área de conhecimento. § 1º - A supervisão geral caberá a uma equipe de trabalho constituída por dois docentes indicados pela Pró-Reitoria de

Graduação. § 2º - À equipe de trabalho caberá a responsabilidade de planejar as atividades do Programa, organizá-las, acompanhar seu desenvolvimento e apresentar relatório de desempenho e

avaliação do PPVUSP. § 3º - Do relatório do Programa deverão constar dados sobre acompanhamento do desempenho dos estudantes durante o ano letivo. Deverá constar também, comparação das notas obtidas pelos estudantes nos vestibulares prestados imediata

mente antes e depois de participarem do PPVUSP. § 4º — A avaliação do Programa caberá à Pró-Reitoria de

Graduação. Artigo 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

#### publicação. Resolução 6586, de 5-7-2013

Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos docentes da USP, pela orientação e supervisão de alunos dos cursos de Licenciatura, que desempenham a função de monitores pelo desenvol vimento de atividades de reforço aos alunos da rede pública de ensino, matriculados no Programa Preparatório para o Vestibular da Universidade de São Paulo (PPVUSP)

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista as manifestações da Comissão de Legislação e Recursos e da Comissão de Orçamento e Patrimônio em 23-04-2013, e con

- a proposta de inclusão social que a Universidade entende ser, também, de sua responsabilidade é fundamentada, prioritariamente, na maior democratização do acesso a seus cursos de alunos da rede pública que carregam desvantagens socioeconômicas, preservando critérios de mérito como legitimadores

– a proposta de inclusão social (INCLUSP) é fundamentada também em ações que antecedem o ingresso na Universidade;

- no exercício da atividade de monitor, os alunos de Licenciatura desenvolverão competências necessárias à prática profissional, como futuros professores que serão, ao mesmo tempo em que contribuirão para a capacitação escolar de alunos de escolas públicas, baixa a seguinte

Resolução:

Artigo 1° – Fica instituída, no âmbito da Universidade de São Paulo, gratificação pelo desempenho da atividade de orientação aos alunos dos cursos de licenciatura e Pós-Graduação que participem do Programa Preparatório para o Vestibular da

Artigo 2° – Terá direito à gratificação o docente que orientar e supervisionar as atividades de um grupo de alunos dos cursos de licenciatura que atuarem como monitores no PPVUSP.

Parágrafo único – O programa contará com um docente res ponsável por área de conhecimento: Língua Portuguesa; Matemática: Biologia: Física: Química: História: Geografia e Inglês.

Artigo 3º – Ao docente cabe orientar e supervisionar os alunos monitores, e ainda:

I.- preparar o plano de ensino:

II.- preparar as aulas de reforço do conteúdo do Ensino Médio;

III - preparar material didático:

IV.- acompanhar a evolução dos alunos do curso, apresen tando relatórios parciais sobre evolução e aproveitamento de cada um deles;

V.- apresentar relatório de freguência e avaliação dos alunos monitores.

Artigo 4º - A gratificação será fixada em Portaria própria e paga por um período de até 10 (dez) meses.

Artigo 5° - Para exercer essa atividade, os docentes deve rão seguir as normas CERT correspondentes ao seu regime de trabalho.

Artigo 6° – O pagamento, de caráter eventual, será feito mensalmente em folha de pagamento, sendo que o valor não será incorporado, para quaisquer efeitos, à remuneração percebida pelo docente, nem poderá ser utilizado para cálculo de vantagens.

§ 1° – Quando houver necessidade de deslocamentos para a orientação de alunos, o docente terá direito a diária e auxílio para transporte, nos termos das normas vigentes

§ 2° – A supervisão é considerada atividade excedente, ainda que complementar às funções normais dos docentes da Universidade, devendo ser realizada fora da jornada normal de trabalho.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Resolução 6587, de 5-7-2013

Dispõe sobre o pagamento de bolsa para estudantes do ensino médio da rede pública matriculados no Programa Preparatório para o Vestibular da Universidade de São Paulo (PPVUSP)

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista as manifestações da Comissão de Legislação e Recursos e da Comissão de Orçamento e Patrimônio em 23-04-2013 e considerando que a proposta de inclusão social da Universidade é fundamentada, prioritariamente, na democratização do acesso, aos seus cursos de graduação, de alunos que carreguem desvantagem econômica, sem comprometimento do princípio da qualidade do ingresso por mérito, como legitimador desse acesso, baixar a seguinte:

Resolução:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Universidade de São Paulo, bolsa para o aluno egresso do ensino médio da rede pública que esteja matriculado no Programa Preparatório para o Vestibular da Universidade de São Paulo (PPVUSP), criado pela Resolução 6585/2013.

Artigo 2° – Para efeito desta Resolução, consideram-se egressos da rede pública:

I.- Grupo 1 - Alunos do 3º ano do ensino médio da rede pública que realizaram vestibular FUVEST no ano anterior àquele de sua inscrição no PPVUSP, participantes do programa PASUSP (Programa de Avaliação Seriada da USP), que tiveram bom desempenho no vestibular da FUVEST, mas não obtiveram nota suficiente para ingressar nos cursos da Universidade.

II.- Grupo 2 - Alunos do 2º ano do ensino médio da rede pública que realizaram vestibular FUVEST no ano anterior àquele de sua inscrição no PPVUSP, participantes do programa "Treineiros PASUSP". Nesse caso, a realização do Programa Preparatório será simultânea à do 3º ano do ensino médio

Artigo 3° - O benefício será concedido por até 08 (oito)

Artigo 4º – O valor da bolsa será fixado em Portaria própria. Artigo 5º – Para que os pagamentos sejam efetuados é necessário que o aluno tenha conta corrente, em seu nome, no Banco do Brasil.

Artigo 6º - Será excluído do programa o aluno que não atingir frequência mínima de 80% ou não obtiver média mínima sete (7,0) nas avaliações periódicas. Artigo 7º — As bolsas serão geridas pela Pró-Reitoria de

Graduação, e os pagamentos serão efetuados de acordo com as regras da USP.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO 6588, DE 5 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o pagamento de bolsa aos alunos de licenciatura e pós-graduação da USP, para atuarem como monitores de alunos da rede pública de ensino matriculados no Programa Preparatório para o Vestibular da Universidade de São Paulo (PPVUSP).

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista as manifestações da Comissão de Legislação e Recursos e da Comissão de Orçamento e Patrimônio em 23-04-2013 e considerando que no exercício da atividade de monitor os alunos de Licenciatura desenvolverão competências necessárias à prática profissional, como futuros professores que serão, ao mesmo tempo em que contribuirão para a capacitação escolar de alunos de escolas públicas, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1° – Fica instituída, no âmbito da Universidade de São Paulo, bolsa aos alunos de licenciatura e pós-graduação da USP pelo desempenho de atividades de reforço escolar para alunos da rede pública matriculados no Programa Preparatório para o Vestibular da Universidade de São Paulo (PPVUSP). Artigo 2° – Terá direito à gratificação como monitor do

PPVUSP o aluno que estiver regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação na USP. Parágrafo único – O Programa contará com 10 bolsas para

estudantes de pós-graduação, para atuarem como supervisores das atividades desenvolvidas pelos alunos monitores, e 50 bolsas para alunos de licenciatura, que atuarão como monitores nas áreas de: Língua Portuguesa; Matemática; Biologia; Física; Química; História; Geografia e Inglês.

Artigo 3º – Ao bolsista cabe:

I. - desenvolver as atividades previstas no programa;

II. - acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos alunos em sala de aula: III. - avaliar, juntamente com o grupo de monitores e coor-

denadores, as atividades que serão trabalhadas em sala de aula; IV. - participar com os coordenadores de reuniões de avaliação semanal; V. - organizar as atividades extra sala - on line - da sua

turma no sistema AVA. Artigo 4º – A gratificação será fixada em Portaria própria e

será paga por um período de até 10 (dez) meses. Artigo 5° — Para que os pagamentos sejam efetuados é

necessário que o aluno tenha conta corrente, em seu nome, no Banco do Brasil.

Artigo 6° – Será excluído do programa o bolsista que não apresentar avaliação positiva, a ser feita em formulário próprio, do professor coordenador.

Artigo 7° – As bolsas serão geridas pela Pró-Reitoria de Graduação, e os pagamentos serão efetuados de acordo com as regras da USP.

Artigo 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

# Portaria do Reitor, de 5-7-2013

Designando, nos termos do parágrafo único do artigo 2° da Portaria GR 6244/13, os docentes a seguir relacionados para integrarem a Comissão Coordenadora do Programa de Rolsas USP Internacional, para alunos de Instituições de Ensino Superior estrangeiras na USP: Prof. Dr. JOÃO GRANDINO RODAS, na qualidade de Presidente; Prof. Dr. ALBERTO CARLOS AMADIO; Prof Dr ALLIISIO ALIGIISTO COTRIM SEGURADO: Profa Dra MARISA APARECIDA BISMARA REGITANO D'ARCE; Prof. Dr. WALDYR ANTONIO JORGE:

## Comunicado do Reitor

Aos membros do Conselho Universitário, à Direção das Unidades e Órgãos, aos chefes de departamento, aos professores, aos servidores técnico-administrativos, aos Sindicatos dos Professores e Trabalhadores, aos Diretórios e Centros Acadêmicos da USP e à sociedade civil paulista,

Nos últimos anos, ficou comprovado que a potencialidade da USP pode desabrochar atingindo alto grau de reconhecimento nacional e internacional. A razão disso tem sido o trabalho conjunto e motivado de grande parte dos uspianos, com direção e foco na obtenção de metas pré-determinadas e escalonadas. A manutenção e a melhora dessa performance não será tarefa fácil. Para tanto, é indispensável agregar mais e mais pessoas